



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 09/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS DE FILMES PARA O PROJETO DE
EXTENSÃO CINE CAMPUS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA POR MEIO DA DIRETORA GERAL DO CAMPUS SÃO BORJA, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para propostas de filmes para o Projeto de Extensão Cine Campus.

I – DO PROJETO DE EXTENSÃO CINE CAMPUS

1.1. **Carga horária do curso:** 12 horas por filme para apresentadores

1.2. **Objetivo geral:** O projeto Cine Campus objetiva estabelecer um local de cultura, lazer e estudo, aliando entretenimento e reflexão por meio da exibição de filmes. Através deste projeto procura-se também ampliar a visão cinematográfica dos envolvidos e disponibilizar um espaço apropriado para o debate em torno do filme e das temáticas abordadas; propiciar um local em que todos possam expor suas opiniões, integrando, assim, alunos e servidores do Instituto e a comunidade são-borjense; Integrar os alunos e servidores nas discussões culturais, éticas, ideológicas e políticas que seus campos de atuação proporcionam a partir de filmes.

1.3. Público-alvo: Comunidade, servidores e alunos do IFFar – Campus São Borja

1.4. Total de vagas: 25 vagas (para filmes)

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições: **01 de Março à 15 de Março de 2017.**

2.2. Local de inscrições: Coordenação de Infraestrutura ou pelo e-mail: antonio.silva@iffarroupilha.edu.br

III – DA SELEÇÃO (Critérios)

3.1. Serão aceitas propostas de equipes compostas por até 04 (quatro) debatedores devendo haver, no mínimo:

- Para Equipes do Instituto Federal Farroupilha: um (01) professor e/ou servidor, e um (01) aluno do IFFar - Campus São Borja;
- Para Equipes de outras instituições de Ensino: um (01) professor e/ou servidor, e um (01) aluno da Instituição; Cada equipe poderá propor até dois (02) filmes para debate;

3.2. É possível participar de até, no máximo, duas (02) equipes diferentes;

3.3. A proposta deverá conter o nome do filme, duração, faixa etária do filme (de acordo com a classificação do DEJUS), em qual tema está inserido e o argumento do debate;

3.4. O tempo total da proposta (exibição e debate) não deverá exceder o tempo de 210 minutos (3 h 30 min) devendo este tempo ser distribuído de forma a contemplar um momento iniciador (lançamento das ideias a serem debatidas e que será anterior à exibição do filme), a exibição do filme e um momento de finalização/discussão do tema proposto para debate. Também farão parte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

deste tempo os trailers das próximas atrações do Cine Campus e um vídeo institucional sobre educação no trânsito, produzidos pela coordenação do projeto, que juntos não ultrapassarão 10 minutos de duração;

3.5. Os filmes deverão estar inseridos nos seguintes temas:

- I – Baseado em livros;
- II – Ficção Científica;
- III – Fantasia;
- IV – Guerra;

3.6. Durante o mês de outubro, o cine campus fará um ciclo especial de Cinema de Terror/Horror, que contará com filmes propostos pela comissão organizadora e também por filmes indicados pelos alunos.

3.7. Os filmes indicados pelos alunos para esta categoria (terror/horror) deverão, obrigatoriamente, também atenderem a um dos temas dos ciclos deste ano;

3.8. Serão limitados a 05(cinco) filmes por tema para a exibição;

3.9. A escolha dos filmes levará em conta os seguintes critérios:

- I – Adequação aos temas propostos no item 3.5;
- II – Filmes mais antigos terão preferência;
- III – Documentários, filmes do “Cinema Independente Americano e Europeu”, Filmes do novo cinema Latino-Americano, e filmes do cinema Asiático e Africano terão preferência;
- IV – Proposta do debate e sua relevância com o tema;
- V – Filmes inéditos no Cine Campus terão preferência.

3.11. Filmes que ainda estejam em exibição nos cinemas não serão aceitos;

3.12. A duração do filme e a sua faixa etária serão levadas em conta, mas não constituirão critério de exclusão de proposta;

3.13. Filmes já exibidos no projeto só serão aceitos se houver um intervalo de 03(três) anos de sua última exibição.

IV – FESTIVAL DE CURTAS – CINE CAMPUS:

4.1. Simultaneamente com o Cine Campus estarão abertas as inscrições para os alunos participarem do 2º Festival de Curta-metragem do IFFar – Campus São Borja.

4.2. Os curtas deverão ter no máximo 08 minutos e devem ser entregues em formato AVI ou MP4;

4.3. As equipes que apresentarem os curtas deverão ser formadas, exclusivamente, por alunos do IFFar – Campus São Borja;

4.4. Público externo, Servidores do IFFar e ex-alunos poderão participar dos Curtas como atores;

4.5. Os curtas serão exibidos antes de cada sessão e avaliados pelo público e por um júri especializado;

4.6. Serão premiados os melhores filmes pela escolha do público e do júri especializado. Também será premiado o ator destaque escolhido pelo júri técnico;

4.7. Cada equipe poderá participar com apenas 01(um) curta;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

4.8. Depois de finalizadas as inscrições cada equipe terá um prazo de 01 mês para entregar o arquivo do Curta. Este prazo poderá ser flexibilizado, se assim entender necessário a coordenação do projeto;

4.9. Na inscrição deverá ser informado o nome do responsável pela equipe e de, pelo menos, dois membros, além do título provisório do Curta;

4.10. Não serão aceitos curtas:

- ✓ Ofensivo às pessoas ou Instituições;
- ✓ De caráter racista ou preconceituoso;
- ✓ De cunho político partidário;
- ✓ Com material que não seja inédito;
- ✓ Que a coordenação do projeto entender que não se enquadre na proposta do projeto.

V – EXIBIÇÕES E PREMIAÇÕES:

5.1. As exposições ocorrerão na sala 402 (plenário), do prédio de Ensino do IFFar – Campus São Borja, com início às 19 h, em dias a serem determinados pela Coordenação.

5.2. Os interessados em assistir as sessões deverão se cadastrar junto à Coordenação de Extensão. Serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas por sessão.

5.3. Após os debates, os espectadores responderão a um questionário dando notas de 05 a 10 para o filme e para o debate.

5.4. Ao final do projeto serão premiados os filmes que receberam as melhores notas e os que tiveram maior público;

VI – COORDENAÇÃO DO PROJETO:

6.1. Servidores: Antônio Cândido Silva da Silva e Alexander da Silva Machado.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano.

7.2. Todas as informações referentes a este edital serão divulgadas no site <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja>.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Projeto.

São Borja/RS, 23 de fevereiro de 2017.

Anelise da Silva Cruz
Diretora de Pesquisa, Extensão e Produção
IF Farroupilha – Campus São Borja
Portaria nº 1600/2016

Carla Tatiana Zappe
Diretora Geral
IF Farroupilha – Campus São Borja
Port. nº 1862/2016